



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 24 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.950 DE 08 DE JULHO DE 2020 A QUAL ALTERA A LEI 1208 DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 36 –E da Lei n.º 1.208 de 03 de Dezembro de 2009, alterada pela Lei 1950 de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 36º E- Caberá ao Município de Jaciara, a partir do dia 01 de agosto de 2020, a responsabilidade pela concessão e pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JULHO DE 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

